

LEI Nº 21

CONCEDE SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DANDO OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

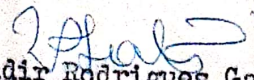
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder ao Esporte Clube Lagoa Grande uma subvenção de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e ao Santo Antônio Esporte Clube Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), podendo para tanto anular total ou parcialmente, por decreto, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Lagoa Grande, 08 de março de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento, e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Lagoa Grande, 10 de março de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal